



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA 001/2024

Emenda ao Projeto de Lei 001/2024 – Poder Legislativo

Súmula – Fixa em parcela única o Subsídio do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, bem como a remuneração mensal dos Secretários Municipais de Centenário do Sul, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025

ONDE SE LÊ:

Art. 3º. Fixa o subsídio do Secretário Municipal em **R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais)**, autorizado o pagamento do décimo terceiro salário e terço de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, ou outra espécie remuneratória, obedecendo em qualquer caso, o disposto no art. 37, incisos X e XI.

PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 3º. Fixa o subsídio do Secretário Municipal em **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, autorizado o pagamento do décimo terceiro salário e terço de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, ou outra espécie remuneratória, obedecendo em qualquer caso, o disposto no art. 37, incisos X e XI.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, 05 de abril de 2024

CELSO DELANI
Vereador